



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 01
Rubrica _____

ADITIVO Nº 01 – PRAZO E DE VALOR

DO

CONTRATO

Nº 0705/2024

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital Pedro dos Santos Oliveira.

PROCESSO – nº 099/2025



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 02
Rubrica _____

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 099/2025

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo Administrativo para realização do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 0705/2024, objeto contratação de prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital Pedro dos Santos Oliveira, que tem como primeira folha a de nº01, que corresponde a este termo.

Nathaly Araújo Leal do Prado

Nathaly Araújo Leal do Prado
Subsecretária de Saúde



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 03
Rubrica _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exma. Sr.^a

Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde

NESTA

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato por sua Secretária Municipal abaixo assinada, vem a presença de Vossa Excelência REQUERER autorização para abertura de procedimento administrativo para celebração de TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE PERCENTUAL DE 8,59% DO VALOR DO CONTRATO N.º 0705/2024, e a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, celebrado nos autos da Adesão “Carona” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2023/ARP, Oriunda do Pregão Eletrônico PE SRP N.º 066/2023, órgão gerenciador, Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum - MA., com a empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o n.º CNPJ n.º 11.897.718/0001-49, sediada na Rua dezesseis, n.º 1180, Parque Piauí II, Timon/MA, de acordo com solicitação apresentada através do requerimento, **do dia 28 de janeiro de 2025**, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital Pedro dos Santos Oliveira, de acordo com as especificações constantes do projeto Básico – anexo I

O contrato objeto do presente pedido foi celebrado com valor inicial de R\$ 2.005.861,56 (dois milhões, cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais, cinquenta e seis centavos), para R\$ 2.178.16500 (dois milhões, cento e setenta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais).

Duque Bacelar/MA, 15 de abril de 2025

Nathaly Araújo Leal do Prado
Subsecretária de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 348
Rubrica

FLS. Nº 04
Rubrica

CONTRATO nº 0705/2024

Processo administrativo nº 030/2024

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CENTRAL
DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA**, localizada na Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro - Duque Bacelar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.314.439/0001-75, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR-MA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Rua Zuza Machado nº 112 Bairro Beira Rio na cidade de DUQUE BACELAR/MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87, neste ato representada pela Srª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde CPF: 643.749.203-15 residente na cidade de Duque Bacelar/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob o nº CNPJ nº 11.897.718/0001-49, sediada Rua dezesseis, nº 1180, Parque Piauí II, Timon/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Junno Pinheiro Campos Pinheiro, CPF: 644.714.463-04, portador do CPF nº 644.714.463-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 030/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 066/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital Pedro dos Santos Oliveira, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato Administrativo encontra-se vinculado à Adesão “Carona” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023/ARP, Oriunda do Pregão Eletrônico PE SRP Nº 066/2023, órgão gerenciador, Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum - MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 07/05/2024 e encerramento em 07/05/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 349
Rubrica _____

FLS. Nº 05
Rubrica _____

- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$ R\$ 2.005.861,56 (dois milhões, cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais, cinquenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE EQUIPAMENTO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 600 MA: Comando Gerador: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs; Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 50 kW ou maior; Seleção de 40 a 125 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 630 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; obrigatoriamente instalado abaixo da mesa; Possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadrote força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima. Estativa Porta-tubo de Raio- X: Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna/ braço de 360°; Tudo de Raio-X: Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,5 mm; Rotação do anodo de no mínimo 3000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 200 KHU; MesaBuckyTampo Flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm. Buck Mural: Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm; Unidade selada: tubo raios-X de anodo iratório de tungstênio para 150 kV, com dois focos máximos de 1,0 e 2,0mm – Capacidade térmica mínima de 190 KHU. Par de Cabos: para isolamento até 150 kV com 7,5 m de comprimento. Colimador Luminoso: Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm;	1	MÊS	12	R\$ 19.164,28	R\$ 229.971,36

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código S5F4-KXTB-WVG4-IWNJ.



Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 350

Rubrica _____

FLS. Nº 06

Rubrica _____

	Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena; As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90, de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Equipamento deverá ser compatível com a utilização dos equipamentos de CR e DR presentes neste Termo de Referência; Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.					
2	EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA-CR:Sistema de captura digital de imagens radiográficas:características técnicas mínimas do aparelho: Monocassete, para radiologia e mamografia, com possibilidade para chassis com placas de fósforo, nos formatos: 18x24 cm, 24 x 30 cm, 35x45 cm para raios-X e mamógrafo; O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e estação de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens.Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Processamento de no mínimo 25 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm em baixa resolução (Spixels/mm ou maior) ou mínimo 20 cassetes por hora no tamanho 35x43cm em alta resolução (10pixels/mm ou maior); Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; Estação de aquisição: Console com processador Core i3. (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Monitor de no mínimo 21 polegadas, sensível ao toque; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Visualização em tela cheia; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e formas livres pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de até 25 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Eliminação das linhas de grade; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Capacidade de distribuição de imagens internamente para até 5 pontos simultâneos dentro do ambiente de geração das imagens; Cassetes: 02 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para Raios X; Deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Nobreak compatível com o sistema; Manual de Operação; Catálogo do produto; Montagem e treinamento inclusos; Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.	1	MÊS	12	R\$ 17.683,85	R\$ 212.206,20

FLS. Nº 351

Rubrica



Juntos em uma nova história!

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 07

Rubrica

15. SISTEMA PORTÁTIL COM NOTEBOOK, PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR MIEO DO SISTEMA DE RAIOS X MÓVEL ANÁLOGO-DR:

a) Detector: sistema de detecção flat panel sem fio; Cintilador de iodeto de cério(CsI); Área efetiva da imagem de aproximadamente 43x43cm; Aquisição de radiografias de todo o corpo do paciente em formato de retrato ou paisagem, inclusive de pacientes em macas ou cadeira de rodas; Matrix pixels: aproximadamente 2836 x 2832 pixels; Tamanho do pixel de no mínimo: 150 µm; Conversão: Resolução de tons de cinza mínimo de 16bits; Bateria com autonomia mínima 100 imagens/carga; Deve conter duas baterias para garantir uma operação contínua; Peso máximo com bateria: 3,kg Tempo de carregamento da bateria máximo de 3 horas; Carga suportada: até 300 kg distribuída; Grau de Proteção IP contra água adequado para possibilitar a limpeza/higienização, e também proteção contra poeira para prevenção de danos e aumento da vida útil do detector.b) Estação de Trabalho: notebook de operação dedicado à revisão de imagens digitais de Raios X e controle operacional do sistema DR. Possuir os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3,0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de 17 polegadas sensível ao toque (Touchscreen); Memória mínima local de 4GB; Disco rígido (HD) mínimo local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de no mínimo 4000 imagens; Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DRC) e processamento multi- frequencial; Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc.); Backup e restauração de imagens em mídias externas(CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Magnificação da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de marcações e anotações na imagem; Inserção de texto livre na imagem (Anotações); Processamento para eliminação das linhas de grade; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3,0, Storage; Serviço DICOM 3,0; Print; Service DICOM 3,0 Modality Worklist Management. c)Processamento: ajuste de brilho, contraste, zoom e cortar imagem; Rotação, inversão, positivo/negativo; Protocolos anatômicos; Marcadores e anotações; Programa para junção de 2 ou mais imagens; Função para medidas de distâncias e ângulos.d) Acessórios: todos os itens e acessórios necessários para que ocorra a digitalização do sistema analógico. Baterias (02 unidades) Carregador das Baterias (01 unidade). Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após entregados equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.

3

1

MÊS

12

R\$ 23.473,10

R\$ 281.677,20

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA.
Verifique as assinaturas no site <https://www.conecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código S5F4-KXTB-WVG4-IWNJ.



Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 352
Rubrica

FLS. Nº 08
Rubrica

	EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO: Especificações Técnicas (Características Mínimas):Plataforma Windows, com no digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetria /ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); transcraniano, transfontanela, intra-operatório com teclado alfa numérico retroiluminado retrátil ou não, cardiologia (adulta, pediátrica e neonatal), eco de estresse com recurso Wall Motion Scoring e possibilidade de protocolos programáveis pelos usuários;software com ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular pelo método "Speckle Tracking". Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, strain, strain rate, displacement, análise de dissincronia para avaliação de uso de marca-passos; Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração. Software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa; Apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave. Softwar de medida da gordura hepática através da tecnologia de atenuação de imagem 2D. O sistema ergonômico deverá ter ao menos ajuste de altura no console e tela digital "touch screen" de 12 polegadas, para acesso a funções secundárias e facilidade operacional; Características do Monitor: Monitor colorido de LED de resolução com no mínimo 21" (Vinte e uma polegadas), totalmente articulável em angulação, rotação e inclinação com movimentação independente do painel de controle; Modos de Imagens: Modo B; Modo BB; Modo M; Modo M em tela inteira; Modo M- Anatômico; Modo BM; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Power Doppler Direcional; Modo Doppler Pulsado; Modo Triplex (Doppler Color e pulsado simultâneo); Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta frequência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza paraescalas coloridas (colorize); Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 40 cm; TGC/ST com pelo menos 8 potenciômetros deslizantes de ajustes; Realce de bordas; Pré e Pós- processamento; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: >10.000 quadros para imagem no modo bidimensional; Frame rate >2.000 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 220dB; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para otransdutor linear; Análises necessárias: O equipamento deverá permitir realização de medidas e anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâne Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composiçõesespacial de imagens com feixes entrelaçados com no mínimo 05 linhas de visão e Speckle Reduction; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Software utilizado para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre com sistema de mapeamento de cor e alta resolução; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Software que permita correlação espacial e sincronização dos planos de imagem entre diferentes modalidades					
4	1	MÊS	12	R\$ 19.077,04	R\$ 228.924,48	



Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 353
Rubrica _____

FLS. Nº 09
Rubrica _____

(US, CT, MR) em tempo real (Fusão de imagens) para orientação em procedimentos invasivos (biópsia), análise e acompanhamento de lesões; integrado ao equipamento, sem necessidade de estação de trabalho externa, com interface direta entre o equipamento e os dados do paciente para os transdutores linear, convexo e endocavitário; Software para 3D freehand; Software para medida automática da translucência nugal; Pacote de Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia; Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatidade com traçado automático, volume de fluxo Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas; Possibilidades Futuras: Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário: Upgrade futuro para software de cardiologia completa incluindo acoplamento de transdutor transesofágico multiplano (adulto e infantil). Ter disponível no mercado, para upgrade futuro, software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos. Possibilidade de aquisição futura de contagem automática de folículos; Possibilidade de aquisição futura de renderização comefeito de vidro semitransparente; Possibilidade de aquisição futura de exportar imagem em formato STL para impressão 3D; Possibilidade futura de tecnologia de Doppler que melhora a visualização do fluxo com efeito 3D; Possibilidade de aquisição futura de software que permite visualizar imagens de outras modalidades em tempo real durante o exame; Possibilidade de aquisição futura de software para imagem do tipo estendida ou panorâmica com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas. Possibilidade de aquisição futura de software 4D com transdutores dedicados (convexo e endocavitário); Possibilidade de aquisição futura de software para análise cardíaca fetal STIC; Possibilidade de aquisição futura de software de renderização avançada que permite uma representação mais realista da face fetal e estruturas anatômicas; Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com osistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD SSD > 700 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 05; Saídas de vídeo composto, super-vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C. Características dos Transdutores: No mínimo 4 portas ativas para conexão de 4 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de frequência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de frequência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 05 diferentes frequências para o modo 2D: Transdutor Endocavitário eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 180° com no

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA.
Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código S5F4-KXTB-WVG4-IWNJ.



Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

Rubrica

FLS. Nº 10

Rubrica

mínimo 150 elementos (cristais). Acompanha Guia de Biópsia reutilizável; Transdutor Endocavitário biplanar transperineal eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 9 MHz, abertura mínima de 160° com no mínimo 150 elementos (cristais); Transdutor Convexo eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 2 a 6 MHz, abertura mínima de 60°; Transdutor Linear eletrônico multifrequencial e banda larga com frequências de 5 a 15 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm. DICOM 3.0: MediaStorage, Verification, Print Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query – Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting; Características elétricas: Equipamento Bivolt - 127 / 220 VAC – 60 Hz, compatível com o local de instalação. Acessórios: Aquecedor de gel acoplado ao sistema; Ferramenta de Acesso Remoto; Nobreak compatível com o equipamento; Manual de Operação do equipamento; Treinamento de operação; Garantia 12 meses. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Acessórios: ✓ Suporte de crânio; ✓ Suporte de pernas; ✓ Jogo de fantasmas para calibração; ✓ Manuais de Operação do equipamento; ✓ Estabilizador de tensão de rede com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficientes apenas para estabilizar a base computacional; ✓ Nobreak para console e estação de trabalho. Extras: ✓ Aplicação no local; ✓ Manutenção preventiva durante a garantia: manutenções trimestrais; Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde.					
--	--	--	--	--	--

FLS. Nº 355

Rubrica



Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
 Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
 C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 11

Rubrica

5	EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 16 CANAIS DE ALTA PERFORMANCE: Gantry: ✓ Abertura mínima de gantry: 65 cm; ✓ Angulação física ou digital: +/- 30º; ✓ Tempo de corte total (360º): 0,8 segundos ou menor; ✓ Capacidade para aquisição helical contínua sem interrupção: mínima 50 segundos; Conjunto tubo e gerador: ✓ Potência do gerador de no mínimo: 24 KW; ✓ Faixa de corrente do tubo: 10 a 240 mA; ✓ Faixa mínima de KV do tubo: 80 a 135 KV; ✓ Capacidade térmica do anodo de no mínimo 2.0 MHU; ✓ Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 330 KHU/min.; ✓ Comprimento volumétrico: mínimo 150 cm livre de metais; Sistema de aquisição de dados: ✓ Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360º; ✓ Faixa de espessura de corte, obtidas com 16 cortes simultâneos: 1 mm ou menor; ✓ Campo de visão: variável entre 50 e 400 mm; Gerenciamento de dose ✓ Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros: ✓ Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada; ✓ Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar); Console: ✓ Multifunção contendo 1 monitor LCD colorido de no mínimo 19", teclado e mouse; ✓ O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens; ✓ Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX (CVR); ✓ Software Multiplanar em tempo real (MPR); ✓ Software Angiográfico (MIP); ✓ Software Pulmonar (mIP); ✓ Software para avaliação de perfusão pulmonar via subtração com mapa de iodo pulmonar para avaliação de TEP ✓ Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan); ✓ Sistema de subtração digital óssea durante a aquisição; ✓ Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 6 (seis) imagens por segundo; ✓ Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's; ✓ Capacidade total em Hard disk: pelo menos 450 Gbytes; ✓ Capacidade de armazenamento de imagens: mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações; ✓ Unidade de gravação de CD/DVD; ✓ Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo até 12 imagens/segundo; ✓ Protocolo DICOM 3.0 contendo no mínimo as seguintes modalidades: Print, Storage SCU e MWM (Worklist); ✓ Resolução de alto contraste mínima: 12 lp/cm; ✓ Instrução automática para os pacientes com 17 mensagens programáveis; ✓ Interface para impressão padrão DICOM e Windows post-script; Mesa do paciente: ✓ Peso máximo suportável 220 Kg; ✓ Largura mínima do tampo móvel: 400 mm;	1		MÊS	12	R\$ 52.176,83	R\$ 626.121,96
---	--	---	--	-----	----	---------------	----------------

Documento foi assinado com certificado digital ICP por JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA.
 Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código S5F4-KXTB-WVG4-IWNJ.

FLS. Nº 356

Rubrica



Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 12

Rubrica

7	APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA: Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado; Tubo: anodo giratório de molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm; Capacidade térmica de no mínimo 300 kHU; Foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; Filtro de molibdênio; Gerador: alta frequência; Potência mínima de 6 kW; Seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 1 kV; Intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior; Modos de exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs; Braços: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual; Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de +/- 180 graus; Altura ajustável entre 650 mm ou menor e 1450 mm (tolerância +/- 10%). Sistema de compressão: motorizado através de pedal ou manual; Controle de força com variação de até 20kg (200N); Redução da velocidade de compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18x24 e/ou 24x30 cm com grade móvel; Bandeja de compressão localizada (spot); Bandeja de compressão perfurada para procedimentos de marcação pré cirúrgica e bandeja de compressão axilar 10x24 cm ou equivalente. Sistema de Magnificação: Composto por plataforma de magnificação e bandejas de compressão: 9x21 cm e 7,5 cm (redonda). Fator de magnificação de no mínimo 1.5x e 2.0x. Biombo de proteção para o operador, dois pedais e protetor facial. Características Elétricas: 220 VAC - 60 Hz; As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Deve acompanhar estabilizador compatível com mamógrafo. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 92, de 27/05/2021. Documentação que deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Manual de Operação em português; Catálogo do produto em português; Montagem e treinamento inclusos. Apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à instalação; O fornecedor deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes médicas, a ser realizado no local, sem qualquer custo adicional para o contratante.	1	MÊS	12	R\$ 35.580,03	R\$ 426.960,36
	VALOR TOTAL					R\$ 2.005.861,56

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 357

Rubrica _____

FLS. Nº 13

Rubrica _____

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0024.2080.0000 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica.

10.302.0024.2144.0000 – Manutenção das Atividades do CAPS

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

FLS. Nº 358

Rubrica



Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 14

Rubrica

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

FLS. Nº 359

Rubrica _____



Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 15

Rubrica _____

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o a comarca do Município de Coelho Neto-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Duque Bacelar-Ma, 07 de Maio de 2024.

Ana Leonor Batista Burlamaqui

Ana Leonor Batista Burlamaqui

CPF nº 643.749.203-15

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Junno Pinheiro Campos Pinheiro
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.897.718/0001-49

Junno Pinheiro Campos Pinheiro

CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____

2 _____



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 16
Rubrica _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorizo a abertura de processo administrativo, nos termos do art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Duque Bacelar (MA), 16 de abril de 2025

Ana Leonor B. Burlamaqui
Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

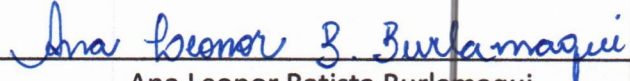
FLS. Nº 17
Rubrica _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AO SETOR CONTÁBIL,

Tendo em vista a autorização para abertura de processo administrativo para o primeiro termo de aditivo de prazo do contrato nº 0705/2024, tendo por objeto, Contratação de prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital Pedro dos Santos Oliveira, favor informar a classificação orçamentária e financeira dos recursos deste processo.

Duque Bacelar/MA, 22 de abril de 2025


Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde



DESPACHO SETOR CONTABIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto deste quarto termo de aditivo, Contratação de prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital Pedro dos Santos Oliveira, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde;

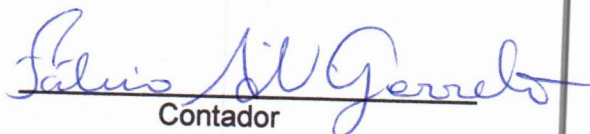
10.301.0024.2189.0000 – Manutenção E Funcionamento Da Atenção Primária

10.302.0024.2144.0000 - Manutenção das Atividades do CAPS

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Duque Bacelar/MA, 23 de abril de 2025


Contador



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 19
Rubrica _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo identificado, que tem por objeto, Contratação de prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital Pedro dos Santos Oliveira, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Duque Bacelar (MA), 24 de abril de 2025

Ana Leonor B. Burlamaqui
Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMDB

Ofício nº 019/2025

Duque Bacelar/Ma, em 28 de abril de 2025.

À empresa,
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA inscrita sob o nº CNPJ nº 11.897.718/0001-49
Endereço, Rua dezesseis, nº 1180, Parque Piauí II, Timon/MA
Representante:
Sr. Junno Pinheiro Campos Pinheiro, CPF: 644.714.463-04.

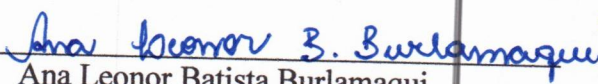
Prezado Senhor,

Devido ao encerramento do contrato nº 0705/2024, no próximo dia 07 do mês de maio de 2025, que tem por objeto, Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital Pedro dos Santos Oliveira, destinado à secretaria municipal de Saúde do Município de Duque Bacelar.

Solicitamos anuência desta empresa, para fins de celebração de Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo, por mais 12 (doze) meses, mantendo a ratificação de todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes do contrato inicial.

Sem mais para o momento, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde

Timon (MA), 28 de abril de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde
Duque Bacelar-MA

Senhor(a), secretário(a)

Devido à aproximação do final da vigência do Contrato nº 0705/2024 referente à Locação de Equipamentos de Exames Clínicos e Hospitalares, e em resposta ao ofício nº 019/2025, manifestamos nosso interesse na renovação do aludido instrumento, para tanto requer-se que se digne V. Sa. em determinar instauração de processo administrativo objetivando a renovação do contrato seguindo os tramites legais em conformidade com a lei 8.666. A empresa ora solicitante aproveita o ensejo para requerer REAJUSTE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO pelos fatos e fundamentos adiante transcritos:

Em razão da continuidade dos serviços e de novos custos haja visto a majoração em todos os preços, e serviços assumidos pela requerente para o fiel cumprimento do contrato, temos efetivamente que o presente contrato deverá sofrer reajuste no preço dos serviços que são prestados à municipalidade.

O reajuste do contrato administrativo está previsto nos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, 64, alínea "d", todos da lei 8.666/93, bem como o reajustamento de contratos administrativos é regido pelo Decreto 1.054/94.

Para o efetivo cumprimento do que é permitido pela norma, apresenta a empresa requerente os parâmetros do reajuste que ora se pleiteia, como estabelecida na cláusula décima primeira do contrato celebrado entre as partes, como sendo:

Valor do Contrato: R\$ 2.005.861,56

Índice de Correção. IGP-M

Percentual: 8,59%

Valor sugerido: R\$ 2.178.165,07

Período contratual: 07/04/2024 a 07/05/2026

Valor por Equipamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Aparelho de Raio-X fixo de 600 MA	1	R\$ 20.810,49	R\$ 20.810,49	R\$ 249.725,90
2	Sistema Portátil com notebook, para aquisição de imagens por meio do sistema de Raio-X Móvel Analógico-DR.	1	R\$ 25.489,44	R\$ 25.489,44	R\$ 305.873,27
3	Aparelho de Raio-X para Mamografia, microprocessado com Gerador de Alta frequência	1	R\$ 38.636,35	R\$ 38.636,35	R\$ 463.636,25
4	Equipamento de Sistema de Radiologia Computadorizada-CR.	1	R\$ 19.202,89	R\$ 19.202,89	R\$ 230.434,71
5	Equipamento de Ecocardiografia e Radiologia de Alta definição.	1	R\$ 20.715,75	R\$ 20.715,76	R\$ 248.589,09
6	Equipamento de Tomografia Computadorizada	1	R\$ 56.658,81	R\$ 56.658,82	R\$ 679.905,84
TOTAL					R\$ 2.178.165,07

Assim sendo demonstrada a necessidade, a possibilidade e legalidade do ora pleiteado, bem como estando devidamente previsto em contrato, é que a empresa ora requerente apresenta a presente para que seja analisada e por seguinte deferido o efetivo

reajuste contratual ora pleiteado, culminando com a efetiva edição de termo aditivo para que a alteração possa legalmente entrar em vigor e ao final sejam ratificadas as demais cláusulas constantes da avença.

Pede e aguarda natural deferimento ao tempo em que,

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

CENTRAL DE
LAUDOS E SERVICOS
LTDA:118977180001
49

Assinado de forma digital por
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS
LTDA:11897718000149
Dados: 2025.04.28 20:36:25 -03'00'

Central de Laudos e Serviços Ltda
CNPJ 11.897.718/0001/49
Junno Pinheiro Campos de Sousa
CPF 644.714.463-04



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 24
Rubrica _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

À Comissão de Contratação da prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA.

Autorizo o Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, à continuidade dos procedimentos para realização do Primeiro Termo de Aditivo de Prazo e acréscimo de valor em 8,59%, do contrato nº 0705/2024, pelo período de 12 (doze), que versa sobre Contratação de prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital Pedro dos Santos Oliveira.

Duque Bacelar/MA, 29 de abril de 2025

Ana Leonor B. Burlamaqui
Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 25
Rubrica _____

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/PMDB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

Modalidade: Adesão a Ata (Termo Aditivo de Prazo e Valor)

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prorrogação de vigência de prazo e acréscimo de valor do contrato de prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital Pedro dos Santos Oliveira.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para R\$ 2.005.861,56 (dois milhões, cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais, cinquenta e seis centavos), para R\$ 2.178.16500 (dois milhões, cento e setenta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais), acréscimo mensal de 8,59%.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

-As despesas para atender ao objeto desta contratação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0024.2189.0000 – Manutenção E Funcionamento Da Atenção Primária

10.302.0024.2144.0000 - Manutenção das Atividades do CAPS

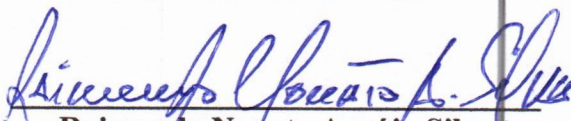
Elemento de despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

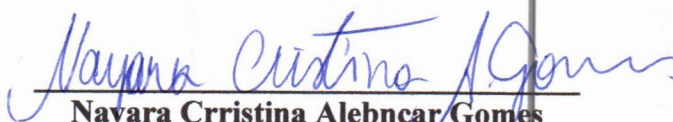
Comissão de Contratação da Prefeitura de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, em 30 de abril de 2025.



Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação



Raimundo Nonato Araújo Silva
Equipe de Apoio



Nayara Crristina Alebncar Gomes
Equipe de Apoio



DESPACHO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/PMDB

Em 05/05/2025

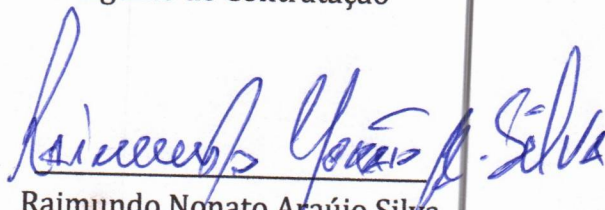
À Assessoria do Controle Interno do Município

Encaminhamento para análise e manifestação, de consulta sobre Primeiro termo de aditivo de prorrogação de prazo do objeto ao contrato nº 0705/2024, referente à Contratação de Empresa prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital Pedro dos Santos Oliveira.

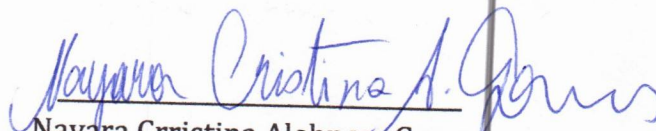
Atenciosamente,



Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação



Raimundo Nonato Araújo Silva
Equipe de Apoio



Nayara Crristina Alebncar Gomes
Equipe de Apoio



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 27
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

PARECER

CONSULENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

EMENTA: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. ART. 107, LEI N.º 14.133/21. ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR. SERVIÇOS CONTÍNUOS. ART. 124, II, D E 125, CAPUT, LEI N.º 14.133/21. POSSIBILIDADE.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação, acerca da regularidade dos procedimentos adotados para a celebração de primeiro termo aditivo de acréscimo de valor ao contrato administrativo n.º 0705/2024, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA.

Encaminhados os autos a esta CGM para, no exercício das funções de controle interno da administração municipal, apresentar parecer.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

O art. 107, da Nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece:

ART. 107. OS CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS PODERÃO SER PRORROGADOS SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, DESDE QUE HAJA PREVISÃO EM EDITAL E QUE A AUTORIDADE COMPETENTE ATESTE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO OU A EXTINÇÃO CONTRATUAL SEM ÔNUS PARA QUALQUER DAS PARTES.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 28

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

O art. 124, II, d, da vigente Lei de Licitações, estabelece:

ART. 124. OS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI PODERÃO SER ALTERADOS, COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS, NOS SEGUINTE CASOS:

(...)

II - POR ACORDO ENTRE AS PARTES:

(...)

D) PARA RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO DO CONTRATO TAL COMO PACTUADO, RESPEITADA, EM QUALQUER CASO, A REPARTIÇÃO OBJETIVA DE RISCO ESTABELECIDO NO CONTRATO.

Compareceu perante esta administração municipal a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, requerendo, além da prorrogação de vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a alteração quantitativa do valor contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual.

Tal análise conjunta resultou no percentual de 8,59% (oito vírgula cinquenta e nove por cento), passando o contrato de R\$ 2.005.861,56 (dois milhões, cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 2.178.165,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais).

Em tal caso, aplicável o disposto no art. 125, da NLLC:

ART. 125. NAS ALTERAÇÕES UNILATERAIS A QUE SE REFERE O INCISO I DO CAPUT DO ART. 124 DESTA LEI, O CONTRATADO SERÁ OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO QUE SE FIZEREM NAS OBRAS, NOS SERVIÇOS OU NAS COMPRAS, E, NO CASO DE REFORMA DE EDIFÍCIO OU DE EQUIPAMENTO, O LIMITE PARA OS ACRÉSCIMOS SERÁ DE 50% (CINQUENTA POR CENTO).

Estando de acordo as partes e possuindo o pleito previsão legal adequada, possível o aditamento contratual.

Com relação à empresa contratada, a mesma demonstrou pleno atendimento das condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 29

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

3 - CONCLUSÃO

Ex Positis, em estreito cumprimento às funções de Controle Interno e em análise da consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, OPINA pela POSSIBILIDADE de Celebração de Aditivo de Prorrogação de Vigência e Acréscimo de Valor em contrato de serviços para atender as necessidades do Município de Duque Bacelar.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Duque Bacelar, 06 de maio de 2025.

Socorro Lima

Maria do Socorro Lima Furtado Moura de Freitas
Controladora Geral do Município de Duque Bacelar



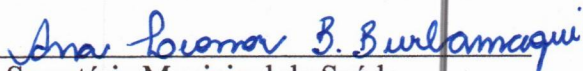
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Município de DUQUE BACELAR, através da Secretaria Municipal Saúde, convoca a empresa, CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.897.718/0001-49, com sede na Rua dezesseis, nº 1180, Parque Piauí II, Timon/MA, para assinatura do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 0705/2024 e envio das certidões de regularidade fiscal atualizadas.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Duque Bacelar/MA, 07 de maio de 2025



Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 31
Rubrica _____

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO A REFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E DO OUTRO A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR-MA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87, neste ato representado(a) pelo(a) Srª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde CPF: 643.749.203-15 residente na cidade de Duque Bacelar/MA.

CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA inscrita sob o nº CNPJ nº 11.897.718/0001-49, sediada na Rua dezesseis, nº 1180, Parque Piauí II, Timon/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Junno Pinheiro Campos Pinheiro, CPF: 644.714.463-04, portador do CPF nº 644.714.463-04.

Cláusula Primeira – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

O presente contrato tem pôr objeto o ACRÉSCIMO DO VALOR INICIALMENTE ESTABELECIDO no contrato original nº 0705/2024, passando de R\$ 2.005.861,56 (dois milhões, cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais, cinquenta e seis centavos), para R\$ 2.178.16500 (dois milhões, cento e setenta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais), acréscimo mensal de 8,59%.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE EQUIPAMENTO	UNID	QUANT	V. UNIT	ACRESCIMO 8,59%	MENSAL	TOTAL
1	Aparelho de Raio-X fixo de 600 MA	1	MÊS	12	R\$ 19.164,28	R\$ 1.646,21	R\$ 20.810,49	R\$ 249.725,88
2	Equipamento de Sistema de Radiologia Computadorizada-CR.	1	MÊS	12	R\$ 17.683,85	R\$ 1.519,04	R\$ 19.202,89	R\$ 230.434,68
3	Sistema Portátil com notebook, para aquisição de imagens por meio do sistema de Raio-X Móvel Analógico-DR.	1	MÊS	12	R\$ 23.473,10	R\$ 2.016,34	R\$ 25.489,44	R\$ 305.873,28
4	Equipamento de Ecocardiografia e Radiologia de Alta definição.	1	MÊS	12	R\$ 19.077,04	R\$ 1.638,72	R\$ 20.715,76	R\$ 248.589,12
5	Equipamento de Tomografia Computadorizada	1	MÊS	12	R\$ 52.176,88	R\$ 4.481,99	R\$ 56.658,82	R\$ 679.905,84
7	Aparelho de Raio-X para Mamografia, microprocessado com Gerador de Alta frequência	1	MÊS	12	R\$ 35.580,08	R\$ 3.056,32	R\$ 38.636,35	R\$ 463.636,20
								R\$ 2.178.165,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



Fica alterado o prazo para execução dos serviços será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07/05/2025 a 07/05/2026, nos Termos da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e firma para um só efeito legal.

Duque Bacelar/MA, 07 de maio de 2025

CONTRATANTE:

Ana Leonor Batista Burlamaqui

Ana Leonor Batista Burlamaqui

CPF nº 643.749.203-15

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CONTRATADA:

Junno Pinheiro Campos Pinheiro
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.897.718/0001-49

Junno Pinheiro Campos Pinheiro

CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 33

Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **11.897.718/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:46:23 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2025.

Código de controle da certidão: **FD99.E3CC.F352.B7C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)FLS. Nº 34
Rubrica _____**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.897.718/0001-49
Razão Social: CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA
Endereço: AV TERESINA 999 SALA 04 / PARQUE PIAUI / TIMON / MA / 65636-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050905311637551275

Informação obtida em 19/05/2025 14:21:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº 35

Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.897.718/0001-49

Certidão nº: 11793517/2025

Expedição: 27/02/2025, às 22:25:01

Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.897.718/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

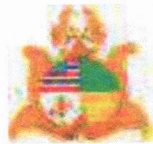
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. Nº 36
Rubrica _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 021378/25

Data da

10/03/2025 14:22:01

Inscrição Estadual: 128414499

CPF/CNPJ: 11897718000149

Razão Social: CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DEZESSEIS, 1180 CEP: 65636430 - PARQUE PIAUI II

Telefone: (86)31945151

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/03/2025 12:41:30

FLS. Nº 37

Rubrica _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 059588/25**Data da**

17/03/2025 10:32:17

Inscrição Estadual: 128414499**CPF/CNPJ:** 11897718000149**Razão Social:** CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA DEZESSEIS, 1180 CEP: 65636430 - PARQUE PIAUI II**Telefone:** (86)31945151**Município:** TIMON**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 01/04/2025 12:58:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 2025000026

FLS. Nº 38

Rubrica _____

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

46803 - CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço

RUA DEZESSEIS, 1180

PARQUE PIAUI II TIMON-MA CEP: 65636430

No. Requerimento

2025000026/2025

Documento

C.N.P.J.: 11.897.718/0001-49

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

A PREFEITURA DE TIMON, CERTIFICA PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE OS DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO ENCONTRAM-SE SOB RENEGOCIAÇÃO E/OU ACERTOS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSÃO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE EXIGIR O RECOLHIMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON - MA.

TIMON-MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/05/2025

COD. VALIDAÇÃO:0111W401A00000046803





PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 39

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0705/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR-MA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87 e a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA inscrita sob o nº CNPJ nº 11.897.718/0001-49. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital Pedro dos Santos Oliveira. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem pôr objeto o ACRÉSCIMO DO VALOR INICIALMENTE ESTABELECIDO no contrato original nº 0705/2024, passando de R\$ 2.005.861,56 (dois milhões, cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais, cinquenta e seis centavos), para R\$ 2.178.16500 (dois milhões, cento e setenta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais), acréscimo mensal de 8,59%. **CLAUSULA SEGUNDA** - Fica alterado o prazo para execução dos serviços será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07/05/2025 a 07/05/2026, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Junno Pinheiro Campos Pinheiro, CPF nº 644.714.463-04, pela CONTRATADA e a Sr.^a Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 643.749.203-15, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 07 de maio de 2025.


Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0705/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº
0705/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR-MA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87 e a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ nº 11.897.718/0001-49. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital Pedro dos Santos Oliveira. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto o ACRÉSCIMO DO VALOR INICIALMENTE ESTABELECIDO no contrato original nº 0705/2024, passando de R\$ 2.005.861,56 (dois milhões, cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais, cinquenta e seis centavos), para R\$ 2.178.16500 (dois milhões, cento e setenta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais), acréscimo mensal de 8,59%. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterado o prazo para execução dos serviços será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07/05/2025 a 07/05/2026, nos Termos da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Junno Pinheiro Campos Pinheiro, CPF nº 644.714.463-04, pela CONTRATADA e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 643.749.203-15, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 07 de maio de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Identificador: 2754-7ec8b8a653a966fa9377dbe906c593e24285b66d

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
nº 0622733-36, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR, NA FORMA
ABAIXO.

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente de Rede de Imperatriz, **ALBERTO SANTOS EVANGELISTA**, CPF: 791.592.303-04, Carteira Nacional de Habilitação nº. 01550982383- DETRAN/MA, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II - TOMADOR - MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.314.439/0001-75, representado pelo prefeito municipal Sr. **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, CPF nº. 396.299.293-68, RG nº 1.036.546 SSP/PI, brasileiro, casado, administrador, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PORTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo alterar o **ANEXO II** do Contrato de Financiamento nº **0622733-36**, de 30/06/2023, que passa a vigorar conforme cronograma abaixo.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 0622733-36	Estado/Município/Distrito Federal MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR	UF MA
Programa FINISA	TOMADOR MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA	
Valor do Financiamento 5.000.000,00		
Total por Exercício		
Ano	Valor (R\$)	
2023	1.000.000,00	
2024	2.000.000,00	
2026	2.000.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

São Luís, 02 de dezembro de 2025
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: ALBERTO SANTOS EVANGELISTA
CPF: 791.592.303-04

MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA
TOMADOR
Nome: FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
CPF: 396.299.293-68

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Identificador: 4207-2f530da7717b9ac53621889b0aa8fad8a7e8e7c5





PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 41

Rubrica _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA inscrita sob o nº CNPJ nº 11.897.718/0001-49, sediada na Rua dezesseis, nº 1180, Parque Piauí II, Timon/MA, a executar prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital Pedro dos Santos Oliveira, objeto do Primeiro Termo de Aditivo de prazo e valor do Processo Administrativo nº 099/2025.

Duque Bacelar - MA, 07 de maio de 2025

Ana Leonor B. Burlamaqui

Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 42
Rubrica _____

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 099/2025

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, lavrei o presente TERMO DE ENCERRAMENTO deste processo Administrativo para realização de aditivo de Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares para suprir as demandas do Hospital Pedro dos Santos Oliveira, para o exercício de 2025, que tem como última folha a de nº, que corresponde a este termo.

Ana Leonor B. Burlamaqui
Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde